



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 498/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, visa instituir o uso da bengala branca e vermelha, como meio adequado para identificar pessoas com surdocegueira, na Cidade de São Paulo.

Conforme a propositura, o Poder Executivo dará publicidade para conhecimento da população, em especial aos agentes públicos ou que desenvolvam serviços públicos, por instrumentos e mecanismos necessários à divulgação do uso da bengala branca e vermelha pelas pessoas com surdocegueira.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Atílio Francisco

Ver. Delegado Palumbo

Ver^a. Elaine do Quilombo
Periférico

Ver. Fernando Holiday

Ver. Isac Felix

Ver. Jair Tatto

Ver^a. Janaína Lima

Ver. Marcelo Messias

Ver. Sidney Cruz